



MUNICÍPIO DE THEOBROMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 642/2018
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

“RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO
CENTRAL DE RONDÔNIA ATRAVÉS DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO”.

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO, APROVOU** e **EU** Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de 2005 e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto do CISAN, e demais disposições contidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos onze (11) dias do Mês de Dezembro de 2018.


Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA EM CONE. COM O
ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNI-
CIPAL EM 11/12/2018


Ozana Ferreira
Chefe de Gabinete
Mat. 2531